



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222860

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ-MF Nº 05.193.073/0001-60, situado a Rua Av. Presidente Vargas, nº 130, Bairro Centro, representado neste ato pelo seu gestor senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 756.820.282-87, residente a RUA CIPRIANO MENDES RODRIGUES Nº 741, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro o senhor **MARIA NILCE MIRANDA LIMA**, CPF 667.189.882-00, com sede na Rua Vincente Costa Nº 505, São Miguel do Guamá-Pará CEP 68660-000, de agora em diante denominada **LOCADOR (A)**, neste ato representado pela Srº **RAIMUNDO LAERCIO DE MIRANDA LIMA (PROCURADOR)** Portador do RG 1522180/PA e do CPF 266.433.162-00, residente e domiciliado na Rua Vincente Costa Nº 505, São Miguel do Guamá-Pará CEP 68660-000, tendo em vista as informações constantes do Processo Administrativo nº 99/2022/CPL/PMSMG, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0029 e com base nas Leis nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991, doravante denominado **LOCADOR**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Viveiro Municipal para produção de mudas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023, 0707 SECRETARIA DE AGRICULTURA, Dotação Orçamentária 20 122 1015 **2.079** – Operacionalização da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

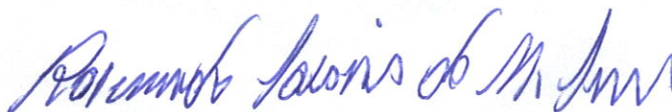
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de Dezembro de 2022

  
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



RAIMUNDO LAERCIO DE MIRANDA LIMA

CPF 266.433.162-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_